

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA**

REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0280.1/2019

Eu, Deputado Estadual, Milton Hobus, nos termos regimentais dispostos no inciso VI do art. 130, fui designado relator do Projeto de Lei, proposto pelo Deputado Pde Pedro Baldissera, com vistas a dispor sobre o Programa Estadual de Redução de Agrotóxico (PROERA).

A proposta esta segmentada em 14 artigos, que ao instituir o programa, estabelece deveres ao poder executivo, além de dispor sobre seus respectivos objetivos, instrumentos, fonte de financiamento e recursos, integração institucional, entre outras.

Na justificativa, o parlamentar menciona que a origem da proposição de sua autoria, tem inspiração no PL nº 6670/16, da Câmara dos Deputados, além de destacar que a matéria é de competência concorrente .

Nessa perspectiva, com relevância nos comandos e deveres dispostos pela proposta, amparado no art. 71, XIV, do Rialesc, solicito, após ouvidos os membros deste Colegiado, que seja promovida **DILIGÊNCIA EXTERNA**, por intermédio da Secretaria de Estado da Casa Civil, à Secretaria de Estado da Agricultura, com vistas a manifestação da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina – EPAGRI, à Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola – CIDASC, à Secretaria de Estado da Saúde, Federação dos Trabalhadores na Agricultura Familiar da região Sul – FETRAF, Sindicato e Organização das Cooperativas do Estado de Santa Catarina - OCESC, Federação dos Trabalhadores da Agricultura – FETAESC e a Federação da Agricultura e Pecuária de Santa Catarina – FAESC e seus sindicatos associados, além das associações de agricultores formalmente constituídas no estado de Santa Catarina.

Sala das Comissões,

Deputado Milton Hobus
Relator